

CERTIFICADO RENOVACÃO-LO Nº 264/2018

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do sul de Minas, no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei nº 21.972, de 21 de Janeiro de 2016, e demais normas específicas, renova a Licença de Operação da empresa **Mineração Jundu Ltda., CNPJ 60.628.468/0011-29**, para a atividade principal Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento (Produção Bruta: 429.000 t/ano), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código A-02-07-0, localizada na Rodovia BR 265, KM 241, Zona Rural, Coordenadas Geográficas: UTM Y = 7.662.100 e X = 584.350, no Município de São João Del Rei, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 13832/2007/002/2016.

[] Sem condicionantes

[x] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

Processo de Outorga nº 6073/2018; Modo de Uso: Captação em corpo de água (rios, lagoas naturais, etc.); Vazão: 0,000303 m³/s; Coordenadas Geográficas: Lat.21º07'55"S Long. 44º11'08"O.
Processo de Outorga nº 6074/2018; Modo de Uso: Captação em corpo de água (rios, lagoas naturais, etc.); Vazão: 0,013 m³/s; Coordenadas Geográficas: Lat.21º08'01"S Long. 44º11'04"O.
Processo de Outorga nº 07335/2018; Modo de Uso: Captação de água subterrânea por meio de poço tubular já existente; Vazão: 0,4 m³/h; Coordenadas Geográficas: Lat.21º07'58,57"S Long. 44º11'06,90"O.
Processo de Outorga nº 04697/2018; Modo de Uso: Captação de água subterrânea para fins de rebaixamento de nível em mineração; Vazão: 100 m³/h; Coordenadas Geográficas: Lat.21º08'21"S Long. 44º11'18"O.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 13/11/2028.

Varginha, 13 de novembro de 2018.

JOSÉ OSWALDO FURLANETTO

Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO				
CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
A-05-01-0	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco	Capacidade Instalada	429.000	t/ano
A-05-04-5	Pilhas de rejeito/estéril	Área útil	3,88	ha